

O Lugar das Contracondutas na Genealogia Foucaultiana do Governo

[The Place of the Counter-Conducts in the Foucauldian Genealogy of the Government]

Helrison Silva Costa*

Resumo: Neste artigo, analisamos as contracondutas apresentadas por Michel Foucault no curso de 1978 *Sécurité, Territoire, Population*. Nossa sugestão é a de que ao examinarmos o pastorado cristão e as reações a esta forma de poder caracterizada pela condução da vida é possível perceber um deslocamento no pensamento político foucaultiano que passa a compreender o poder como práticas de governo. Essa pista leva à localização das contracondutas que surgem em relação ao pastorado e permanecem nas reações frente às práticas de governo modernas. Nesses termos, as contracondutas aparecem como ações ético-políticas, estando na origem da “atitude crítica” da modernidade. Assim, analisando a genealogia do governo apontamos que as lutas contemporâneas definidas como “lutas desassujeitadoras” (*lutttes de désassujettissement*) têm seu rastro nas contracondutas e na crítica foucaultiana.

Palavras-chave: Contracondutas, poder pastoral, governo, governamentalidade, crítica.

Abstract: In this paper, we analyse the counter-conducts presented by Michel Foucault in the course of 1978 *Sécurité, Territoire, Population*. Our suggestion relies on the examination of the Christian pastorate and the reaction to this form of power characterized by the conduct of life; from which is possible to notice Foucault has dislocated his political thought, considering power as practices of government. This understanding leads the counter-conducts that come with the pastorate and remain in the reactions front of the practices of government. Hence, the counter-conducts appear as ethical and political actions, at the origin of the critical attitude of modernity. Thus, when we analyse the genealogy of the government we believe that the contemporary struggles defined as “desubjectifications struggles” (*lutttes de désassujettissement*) have their traces in the counter-conducts and in the Foucauldian critique.

Keywords: Counter-conducts, pastoral power, government, governmentality, critique.

*Doutorando em Filosofia na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e Bolsista do CNPq. Mestre em Filosofia pela UFMG e Bacharel em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). E-mail: hcosta.fil@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1061-3818>.

Introdução

No arco das pesquisas genealógicas foucaultianas, a noção de poder é estendida para uma compreensão das práticas de governo. No curso de 1978 no Collège de France em *Le Sécurité, Territoire, Population, Foucault* assume como tarefa a realização de uma genealogia da governamentalidade. Naquele ano, o escopo consiste em identificar historicamente os entrecruzamentos e redes que se ligaram para a formação das tecnologias governamentais. Nesse percurso, o autor localiza na genealogia das práticas de governo uma certa forma de condução de condutas desenvolvida e ampliada pelo cristianismo desde os seus primórdios, a partir do século III até o século XVI, a que Foucault se refere como poder pastoral. Nesse quadro, o tema das contracondutas aparece na esteira do pastorado na medida em que Foucault investiga as resistências e insubmissões específicas, “as formas de ataque e de contra-ataque que se afirmaram no próprio campo do pastorado” (FOUCAULT, 2004, p. 198). As práticas de condução de condutas colocadas pelo pastorado incitam o surgimento de práticas de contracondutas que assumem a função de estabelecer táticas de enfrentamentos às investidas do poder e ao

seu ensejo de governar os homens. Poderíamos atribuir a importância do estudo das contracondutas ao menos a três aspectos principais.

Primeiramente, o estudo das contracondutas permite apreender o lastro histórico de um vocabulário técnico que precisa a concepção de poder enquanto condução de condutas, estendendo a analítica das relações de poder em seu aspecto micropolítico até a análise das práticas de governo da governamentalidade. É a partir da abordagem das contracondutas que Foucault pode problematizar questões políticas assimilando também uma perspectiva ética, tal como empreende em seus últimos trabalhos, a partir da articulação do governo de si e dos outros no âmbito da governamentalidade.

Segundo, a análise das contracondutas identifica comportamentos adversos e interpelações às práticas pastorais que se formulam no interior mesmo da pastoral cristã. Do mesmo modo, identifica também reações às práticas de governo mobilizadas pela razão de Estado, configurando contracondutas especificamente religiosas e contracondutas especificamente políticas. Isso muito contribui para corroborar a perspectiva foucaultiana que entende o poder como um conjunto de relações estratégicas que é localizado

em um campo imanente, o que significa procurar no terreno onde as práticas de poder são investidas as lutas e as criações que configuram o jogo das condutas e das contracondutas no campo da governamentalidade.

Por fim, é ainda na localização das contracondutas que Foucault situa a genealogia de um comportamento que se caracteriza por ser uma atitude outra em relação aos modos instituídos e normalizados das práticas de governo que caracterizam as lutas da contemporaneidade. Nessa senda, será pensado por Foucault o aparecimento da atitude crítica que se define, grosso modo, como um *ethos* característico da modernidade, o qual interpela os modos de governo das práticas governamentais.

Sem a pretensão de explorar em sua totalidade a extensa gama de possibilidades que esses aspectos comportam, nosso intuito é o de compreender como essa problemática toma corpo na pesquisa genealógica da governamentalidade e se torna imprescindível para a abordagem do poder. Para tanto, pretende-se nuançar os pontos acima sugeridos com o propósito de localizar o lugar das contracondutas na genealogia do governo e, assim, situando o tema na governamentalidade sob a égide da crítica.

O termo contraconduta na reformulação da noção de poder

Na aula de 1º de março de 1978 o tema do poder pastoral é abordado na tentativa de extrair o lastro histórico que o liga ao novo tópico de análise, precisamente, o das contracondutas. A tese do autor é a de que as técnicas empreendidas pela pastoral cristã produtoras de um poder ao mesmo tempo individualizante e totalizante se fazem presentes na governamentalidade política moderna, seja na forma de razão de Estado ou liberalismo. No início da modernidade, essas técnicas ultrapassam o âmbito religioso em que estavam circunscritas, o que coloca em evidência a questão de como governar em diferentes campos sociais.

Todas as lutas importantes ocorridas no Ocidente desde o século XIII até o século XVI - cujo ápice se deu na Reforma e na Contrarreforma - tomam corpo em torno da prática pastoral. Isso porque o pastorado surge a partir da ideia desenvolvida pela Igreja de que cada indivíduo, deveria “ser governado e deixar-se governar” (FOUCAULT, 2015, p.35); em toda sua vida e ações. Essa prática de governo assume como escopo “conduzir a conduta dos indivíduos” (FOUCAULT, 2004, p.125) e para isso, faz funcionar uma di-

reção da consciência conjugada a um sistema de obrigações e produção de verdades.

As técnicas e procedimentos do poder pastoral amplamente desenvolvidos pela Igreja desde a patrística grega, e mais especificamente por São Gregório de Nazianzo no século IV, receberam a designação de *oikonomia psuchôn*, ou seja, economia das almas. Foucault destaca o uso do termo *oikonomia* para designar a prática pastoral. O termo passa para o mundo romano como *regimen animarum*, isto é, regime das almas, o que suprime a referência ao caráter material do termo grego *oikonomia* e se aproxima de uma conotação moral com a utilização do termo *regimen*. Dessa forma, em francês o que melhor designa essa prática de governo não seria *économie* (economia), mas o termo *conduite* (conduta), o qual aparece tardiamente na França no século XVII nos escritos de Michel de Montaigne comportando uma dupla referência: 1) A conduta é a atividade que consiste em conduzir, a condução; 2) A maneira como uma pessoa se conduz, como se deixa conduzir, como se é conduzido e como se comporta sobre o efeito de uma conduta (FOUCAULT, 2004, p. 196-197).

Foucault nota que nenhuma dessas lutas visavam eliminar as práticas de governo do pastorado,

mas interrogavam sobre o modo de sua atuação. Assim, as contracondutas religiosas aparecem como forma de reação aos modos de governo do poder pastoral e contribuem para a reformulação da noção de poder que passa a ser entendido como prática de governo. Vemos, então, que as batalhas em torno do poder pastoral em vez de promover o desaparecimento dessa prática política promoveram “um prodigioso fortalecimento que saiu dessa série de agitações e de revoltas” (FOUCAULT, 2004, p. 153), pois “questionam o modo de governo pastoral, mas não o governo pastoral” (CANDIOTTO, 2010, p.110. Grifos do autor). No lugar da suplantação do poder pastoral as batalhas em torno dele tiveram como efeito uma intensificação maior das práticas de condução de condutas, tanto em sua forma protestante quanto católica, que provocaram um profundo rearranjo do dispositivo pastoral, como observa Candiotto: “Na dimensão espiritual, ocorre majoração das condutas de devoção, dos controles espirituais, da relação entre fiéis e seus pastores; quanto à extensão material, assume outros âmbitos tais como a propriedade, a educação das crianças” (2010, p.112). Nas seitas protestantes desenvolve-se um pastorado meticuloso embora hierar-

quicamente flexível, já na Igreja Católica ocorre um acirramento das práticas pastorais e o enrijecimento das estruturas hierárquicas. Com efeito, evidencia-se e assume maior proporção o problema da condução de condutas, a partir do que se desenvolverá práticas de governo em âmbitos diversos da sociedade: “arte pedagógica, arte política, arte econômica, se vocês quiserem – e de todas instituições de governo, no senso amplo que tinha a palavra governo nessa época” (FOUCAULT, 2015, p.36). A partir disso, a reflexão em torno da multiplicidade das práticas de governo surge como um problema político que corresponde à “governamentalização da sociedade” (FOUCAULT, 2015, p.41).

O poder pastoral serve como porta de entrada a Foucault no tema do governo. Ele localiza com esta prática um tipo novo de arranjo político que colocava como problema central os modos de condução. Forma-se um poder que se pergunta ininterruptamente sobre a maneira de melhor governar o outro, de guiar suas ações com o propósito de conduzi-lo ao melhor lugar. A técnica pastoral coloca como objetivo conduzir a conduta dos homens, mantendo sua especificidade sem se confundir com um poder político ou econômico. Dessa forma, a histó-

ria do pastorado, enquanto prática de governo insere-se na história da governamentalidade que compreende as relações no governo de si e dos outros.

Não houve passagem do pastorado religioso à outras formas de conduta, de condução, de direção. Houve, de fato, intensificação, multiplicação, proliferação geral dessa questão e de suas técnicas de conduta. Com o século XVI entra-se na era das condutas, na era das direções, na era dos governos (FOUCAULT, 2004, p. 236).

A questão do governo se alastra na modernidade e adentra o âmbito político, inserido a pergunta sobre como melhor governar às práticas de poder nascentes, seja a razão de Estado e posteriormente o liberalismo. O problema é colocado nos seguintes termos:

Segundo qual racionalidade, qual cálculo, qual tipo de pensamento se poderá governar os homens no quadro da soberania? (...) sobre o quê, especificamente, deve incidir esse governo dos homens,

que não é aquele da Igreja, que não é aquele do pastorado religioso, que não é da ordem do privado, mas que é da função e da alçada do soberano e do soberano político? (FOUCAULT, 2004, p.238).

Desse modo, o que Foucault faz é traçar a genealogia do governo moderno perseguindo o que em sua análise coincide também com a genealogia do Estado moderno, uma vez que considera este último apenas como um efeito do processo de governamentalização da sociedade, como evidencia:

Não se pode falar do Estado-coisa como se fosse um ser se desenvolvendo a partir dele mesmo e se impondo por um mecanismo espontâneo, como automático, aos indivíduos. O Estado é uma prática. O Estado não pode ser dissociado do conjunto de práticas que fizeram efetivamente que o Estado se tornasse uma maneira de governar, uma maneira de agir, uma maneira também de se relacionar com o governo (2004, p.282).

Ao inserir as relações de poder na chave do governo, Foucault consegue desarmar a ideia do Estado como um lugar privilegiado da análise política, bem como coloca em xeque a existência cristalizada, forte e duradoura dessa instituição de modo que ele a percebe como um efeito do processo de governamentalização implementado a partir do século XVI; um efeito das relações estratégicas de poder abarcadas pela governamentalidade. Destarte, a governamentalidade permite tratar o problema da condução dos indivíduos fora das dimensões cristalizadas da correspondência entre governo e Estado, este último é tomado pelo autor não como uma unidade oriunda da multiplicidade das relações de poder, mas ele mesmo é considerado como uma multiplicidade de forças. Sendo assim, Foucault prescinde partir do Estado considerando-o como o núcleo central do poder a partir do qual se pode deduzir o controle exercido em nossa sociedade. O que ele faz é perscrutar o aparecimento das formas de governo, que se desdobram em um Estado governamentalizado, no lugar de tentar compreender as transformações como uma crescente estatização da sociedade. Desse modo, uma sociedade governamentalizada obedece a uma função de governo que se desloca do

poder pastoral, cujo objetivo era assegurar a salvação da alma dos indivíduos (*salut*), até o objetivo de assegurar a salvação do indivíduo em seus aspectos vitais (*santé*) fora da transcendência, de modo que a prosperidade dos sujeitos governados possa ser garantida.

É importante considerar que a análise realizada por Foucault sobre o poder pastoral não se restringe ao curso de 78, privilegiado aqui pelos nossos propósitos. Se no curso desse ano ele encontra as discontinuidades entre a governamentalidade moderna e a prática do poder pastoral a partir do século III, no curso *Du gouvernement des vivants* de 1980 encontra formas de governo ligadas à direção da consciência que são anteriores a esta datação e que estão presentes no cristianismo primitivo do século I. O influxo do tema da direção da consciência nas considerações do governo não foi desconsiderado pelo autor que volta a examiná-lo nos cursos *Subjectivité et Verité* em 1981 e *L'hermeneutique du Sujet* em 1982, desta vez procurando compreender as relações de governo de si no contexto grego da Antiguidade e em que estas se distinguem das práticas de direção cristãs, tema já assinalado em 1980 com a distinção entre *exomolegese* e *exogorese*. Isso significa que mais uma vez a questão do governo perpassa os

estudos de Foucault, estendendo-se dessa vez até as práticas de poder antigas, o que permite melhor pensar a governamentalidade produzida pelo conjunto de relações de governo de si e dos outros.

O que vemos acontecer em 78 é a tentativa de localizar termos e análises históricas que possibilitem a compreensão do deslocamento operado na noção de poder. Assim, Foucault dedica-se a uma apreciação acerca do vocabulário técnico por ele utilizado. Nota-se a construção de um léxico que possa designar o conjunto de noções e reflexões inéditas que aparecem a partir da inserção do poder na trilha do pastorado cristão na história do governo. O uso do vocábulo “contraconduta” corresponde a uma opção justificada pelo autor a partir da recusa de outros termos, como se segue: “revolta de conduta”, palavra muito precisa e muito forte para designar certas formas de resistência mais difusas e sutis; “desobediência”, considerado um termo muito fraco para designar esse tipo específico de enfrentamento; “insubmissão”, demasiado restrito à insubmissão militar; “dissidência”, muito ligado ao movimento de resistência soviético apesar de designar precisamente os movimentos em relação à condução de condutas. Ademais, o uso do termo “contraconduta” tem a vantagem

de se referir ao senso ativo da palavra “conduta”. Daí a não-utilização do termo “inconduta” que apenas designa um senso passivo ou de negação. Além disso, a utilização desse termo impede a substantificação, comportada, por exemplo, pelo termo dissidência, no epíteto dissidente. Foucault considera perigoso essa substantificação, que abre espaço para se afirmar, por exemplo, que um louco numa instituição psiquiátrica é um dissidente, atribuindo um aspecto de santificação e heroicização sobre o qual o autor desconfia da utilidade para a luta política. Desse modo, a noção de contraconduta desloca o foco para observação das práticas que compõem as relações de poder que atravessam os sujeitos.

Tais considerações demonstram a preocupação foucaultiana em encontrar designações que evidenciem a mudança operada na concepção de poder. Na medida em que ele é compreendido como condução de condutas a noção de resistência (porque ligada à concepção bélica de poder) torna-se insuficiente para caracterizar as dimensões produtivas dos comportamentos e dos movimentos que procuram alterar os modos de condução das práticas de governo, devendo ela própria ser reformulada. De fato, a própria reformulação do poder serve para enfa-

tizar seu caráter produtivo. Isso distancia ainda mais Foucault de uma concepção jurídica de poder que o entende como dominação e repressão. A contraconduta designa, portanto, o movimento nos jogos de poder capaz de criar outras possibilidades de ação, na medida em que recusa, não propriamente o governo, mas o modo como se é governado. Assim, Lorenzini (2016, p. 10) nota que a noção de conduta não aparece simplesmente como o negativo da contraconduta, mas refere-se a uma conotação positiva na medida em que comporta a possibilidade do sujeito conduzir-se a si mesmo em meio à condução exercida por outros. Portanto, é na ambiguidade comportada nas relações de governo que reside a possibilidade de contracondutas e se evidencia a dimensão ético-política das relações de poder na articulação entre governo de si e governo dos outros.

A partir disso, podemos afirmar que o termo contraconduta aparece no terreno das estratégias onde se movimentam os mecanismos e as práticas de governo. As relações de poder correspondem à condução de condutas, ou seja, à capacidade de certos indivíduos ou grupos interferirem no comportamento dos outros, limitando suas ações. Tudo é colocado em termos de imanência e estratégias

e é nessa concepção que adquire força a noção de contraconduta, enquanto o movimento que mobiliza as práticas para criar outras possibilidades de agir no mundo, a partir da interpelação das práticas de poder que tendem ao excesso de governo.

As contracondutas no campo da governamentalidade

Na história da governamentalidade inserem-se as contracondutas religiosas enquanto os movimentos que procuram contestar a atuação do poder pastoral. Foucault identifica cinco formas maiores de contraconduta, a saber, o ascetismo, as comunidades, a mística, a Escritura e a crença escatológica. Demarca-se a especificidade desses comportamentos de resistência nas relações de poder em que estão inseridos. Contudo, “as contracondutas não podem ser restritas ao pastorado, pois se trata de uma ferramenta conceitual, cujo campo de aplicação, de um teórico e histórico ponto de vista, é muito extenso” (LORENZINI, 2016, p. 12), isto é, elas integram um campo mais vasto de pesquisa que é o da governamentalidade em seu aspecto ético-político. Desse modo, podemos afirmar que concomitantemente à história da governamentalidade propriamente política empreen-

didada por Foucault no curso de 78 apresenta-se uma história das contracondutas que acompanham as diferentes tecnologias de governo, elas assinalam a crise de determinadas práticas de governo e movimentam as disposições das estratégias nos jogos de poder.

Se é verdade que o pastorado é um tipo de poder bem específico que se dá por objeto a conduta dos homens- quero dizer por instrumento os métodos que permitem conduzi-los e por alvo a maneira pela qual eles se conduzem, pela qual eles se comportam-, se, portanto, o pastorado é um poder que tem mesmo por objetivo a conduta dos homens, creio que, correlativamente a isso, apareceram movimentos tão específicos quanto o poder pastoral (FOUCAULT, 2004, p.198).

No prolongamento do curso é possível notar que Foucault acompanha as transformações e as especificidades das contracondutas em relação a cada forma de arte de governo. O autor salienta a alteração quanto ao campo de atuação das contracondutas que desliza pau-

latinamente do pastorado para o âmbito político como atesta o incremento no processo de governamentalização. Como ressalta Davidson (2011, p.26) se o ‘governo dos homens’ é entendido como uma atividade que se dá sobre as condutas individuais, o ‘poder pastoral’ concentra sua atividade no regime das instituições religiosas, enquanto a governamentalidade concentra sua atividade na direção das instituições políticas. Ressaltamos a impossibilidade apontada por Foucault de se referir a isso como um processo de secularização ou autonomização de um campo em relação a outro.

Definida a contraconduta como face produtiva que altera as práticas de governo estabelece-se seu vínculo na governamentalidade, enquanto o jogo constituído entre a “insubordinação da liberdade e a incidência de governo” (LORENZINI, 2016, p. 12). Desse modo, a vontade de ser conduzido de maneira outra pode ser empiricamente localizada em relação a um poder que é exercido, em relação a uma “outridade”. Isto é: “resistência sempre aponta para uma mudança, modificação, transformação de uma situação específica, para que o indivíduo seja conduzido (ou para conduzir a si mesmo) *autrement*” (LORENZINI, 2016, p. 12). Logo, no inte-

rior das relações do poder pastoral engendra-se movimentos que têm como escopo alterar as técnicas de governo, bem como os efeitos que elas produzem. Conforme Foucault, as contracondutas caracterizam-se por serem movimentos que colocam como objetivo outra conduta. Dessa relação agonística que se desenvolve entre a conduta e a contraconduta expressa-se o caráter de insubordinação das reações aos modos de governo.

De fato, o poder pastoral ativa técnicas de governo assujeitadoras as quais circunscrevem os indivíduos a um sistema de obediência. Por sua vez, as contracondutas religiosas serão o comportamento responsável por questionar os discursos de verdade do pastorado que exerce poder sobre os indivíduos na medida em que solicita uma obediência absoluta. Tazzioli argumenta no sentido de que as contracondutas ao se colocarem como reação às investidas de poder enquanto condução de conduta comportam o enfrentamento dos efeitos normativos atuantes no poder pastoral, que acabam por produzir: “uma assimetria constitutiva, como práticas e formas de vida que aparecem como discordantes em relação aos códigos normativos que elas contrariam (*counter-act*) e alteram” (2016, p. 99). O caráter de de-

sobediência e insubordinação das contracondutas em relação às normas de conduta e verdades pré-fixadas que as práticas de poder fabricam evidenciam seu aspecto ético-político ao apontar para o sujeito que é governado e governa a si mesmo. Muito embora em 1978 Foucault esteja mais preocupado em analisar os desdobramentos políticos desses movimentos, o autor também aponta para uma dimensão ética em torno da problemática analisada ao se referir à motivação do sujeito governado, na tentativa de exercer um maior governo sobre si mesmo.

As contracondutas surgem no mesmo espaço onde se dão as aplicações do poder, na medida em que a existência de relações de poder pressupõe sujeitos que se recusam a serem governados de forma irrestrita. Para Foucault os mecanismos de poder governamentais funcionam com base na aceitação dos indivíduos em serem conduzidos desse modo. Portanto, relações de poder, ao contrário da dominação, implicam em que o indivíduo deve ser livre para escolher ser governado ou não ser governado assim. Governar implica em estruturar o campo de liberdade e o campo de possibilidade de ações do sujeito. Então, a noção de conduta é fundamental para redefinição das relações de poder gover-

namentais para conduzir a conduta dos indivíduos. A partir disso ele pode pensar o problema da resistência nos termos da contraconduta, ou seja, “a contraconduta se torna para a relação de poder uma condição de sua possibilidade; um ponto de acoplamento essencial às estratégias que se intercambiam de uma parte à outra” (MALETTE, 2006, p. 73). Foucault irá perceber no gesto da contraconduta uma decisão do sujeito que recusa certas formas de governo. Trata-se de uma decisão ética de como governar a si mesmo em meio às interferências externas em sua conduta e que terão efeitos políticos. É este movimento que irá permitir a aproximação foucaultiana com a definição de Kant com a *Aufklärung*. As reações ao poder não são atitudes mecânicas, devendo ser compreendidas a partir dos modos de subjetivação dos sujeitos que exercem distintas práticas e estabelecem uma pluralidade de relações sociais. Com efeito, há uma retomada da tese presente em *La volonté de Savoir* (1976) acerca do poder que não se dá sem resistência. A noção de governo permite pensar esta relação como conduta/contracondutas. Para Candiotto, isso tem como efeito o deslocamento de uma “análise de dispositivos anônimos” para o problema do governo como “relação

entre indivíduos agentes” (CANDIOTTO, 2010, p. 111). Assim, o poder pastoral que engatilha uma série de contracondutas, se forma, ele mesmo, em um campo de lutas e enfrentamentos, como reação a um conjunto de acontecimentos, estabelecendo-se uma “correlação imediata e fundadora entre a conduta e a contraconduta” (FOUCAULT, 2004, p. 199).

Logo, as contracondutas são definidas por sua forma, concernente a uma reação à imposição de formas de conduta, quanto por seus objetivos de introduzir outros modos de funcionamento das práticas de conduta. A noção de contraconduta é marcada por uma “dependência teórica” sobre a noção de conduta, de modo que “embora Foucault originalmente a construa como um conceito filosófico bastante rico e interessante, ele nunca concedeu a ele um status conceitual *autônomo*” (LORENZINI, 2016, p. 9 – grifo do autor). Concorda com essa opinião Tazzioli ao afirmar que para Foucault a noção de contraconduta permite uma revisão dos jogos estratégicos colocados em termos de poder/resistência, de modo que o prefixo “contra” não caracteriza uma forma reativa ao poder. Isso porque permanece “a produtividade das contracondutas e a irredutibilidade delas aos limites e condições impostas por

variadas técnicas de governamentalidade das quais elas tentam escapar” (TAZZIOLI, 2016, p. 99 – grifo da autora). Não existindo possibilidade de ausência de governo, as contracondutas devem ser uma condição permanente que não têm outra finalidade senão a de se insurgir frente aos modos de governo, compondo o jogo da governamentalidade. Não existe assim um lugar de liberdade absoluta ou de felicidade irrestrita, porém isso não significa que não se deve empreender lutas que tornem a existência humana mais livre, insuflada por uma prevalência mais acentuada do governo de si, quer dizer, do governo que o sujeito exerce sobre si mesmo.

Em nosso entendimento, essa limitação conceitual de dependência a uma conduta (conceitual e não prática, pois como vimos as contracondutas alteram e produzem as práticas de governo) é resolvida por Foucault a partir de uma outra abordagem do problema do governo que dispensa a análise centrada na contraconduta. Mesmo após todo esforço de definição o termo cede lugar à atitude crítica. Esse termo aparece pela primeira vez na conferência à Sociedade Francesa de Filosofia em abril de 1978, isto é, apenas algumas semanas após o fim do curso no *Collège de France* naquele ano. Na ocasião, Foucault

retoma a análise do pastorado e apresenta a reelaboração do poder como condução de condutas. No entanto, o termo *contraconduta* não aparece, estando implícito na noção a ser desenvolvida de atitude crítica, enquanto o *ethos* que caracteriza a ação dos indivíduos de pôr em questão as investidas do poder. Tal questionamento expressa uma atitude refletida de se colocar frente às práticas de governo, inquirindo o modo como se é governado e recusando determinadas formas de condução de conduta. Diante disso, a atitude crítica será o aporte histórico-filosófico por meio do qual Foucault desenvolve sua concepção de filosofia empreendendo uma tentativa de conceitualização do estudo das *contracondutas* no âmbito do poder pastoral e das práticas de resistências. É nesses termos que Foucault aproxima atitude crítica e *Aufklärung* e pode fazer sua inserção na tradição crítica inaugurada por Kant.

A abertura das *contracondutas* para a crítica e para luta política

Como vimos, as reações em torno das práticas de governo não implicam em ruptura nem tampouco procuram inserir modos de governo exteriores ao âmbito onde emergem. Elas se constituem de maneira indefinida e aberta em

meio aos jogos de poder. Assim, existe um caráter localizado das *contracondutas* em relação às práticas de governo “na forma de utilização permanente de elementos táticos que são pertinentes na luta” (FOUCAULT, 2004, p.219). Dessa forma, no curso de 78, as *contracondutas* fazem aparecer a relação existente entre o governo de si e dos outros que marcará os últimos estudos foucaultianos.

A problemática em torno da governamentalidade será retomada por Foucault, a partir das *contracondutas* sob a égide da crítica, ligando a história do pastorado às práticas de governo contemporâneas. Com efeito, a atitude crítica enquanto movimento de interpeção do poder que se exerce a partir da questão de “como não ser governado?” (FOUCAULT, 2015, p. 36-37) desdobra-se das *contracondutas*. Como aponta Frédéric Gros (2006, p.163), a partir da aproximação a Kant e a questão da *Aufklärung*, Foucault realiza uma leitura que tem como referência a noção de *contraconduta* extraída dos estudos do poder pastoral, de modo que a leitura permanece em um nível empírico de análise, recusando a perspectiva transcendental utilizada pelos autores neo-kantianos.

No entanto, é a partir dos estudos das *contracondutas* que Foucault chega à noção de atitude crítica

tica, a qual dará sustentação ao autor para propor uma aproximação com Kant. Conforme ressaltam Lorenzini e Davidson (2015, p.16), a ideia de crítica não parte do pensamento de Kant, ela está arraigada nas contracondutas pastorais. Kant apenas aparece em um segundo momento, precisamente a partir da proximidade, na leitura que o próprio Foucault realiza da atitude crítica como interpelação dos efeitos de verdade que permite ao sujeito diminuir a dependência quanto a governos externos, ampliando as possibilidades do governo de si mesmo e que corresponderia à saída da menoridade descrita por Kant na definição do Esclarecimento. Diante disso, a atitude crítica será o suporte histórico-filosófico por meio do qual Foucault desenvolve sua concepção de filosofia empreendendo uma tentativa de conceitualização do estudo das contracondutas no âmbito do poder pastoral e das práticas de resistências.

Com efeito, o aparecimento da atitude crítica como um *ethos* predominante na modernidade liga-se à problemática crescente e cada vez mais central das artes de governo na modernidade que remonta ao surgimento do poder pastoral. Esses dois acontecimentos estão relacionados na medida em que as investidas de poder geram reações por parte de quem

está sendo governado. Sendo assim, a especificidade da atitude crítica a qual nos referíamos pode ser extraída da relação com o avanço da governamentalização da sociedade intensificada a partir da modernidade, de modo que se considerarmos o comentário de Gros: “a crítica, tal como se encontra aqui identificada, não é uma teoria, nem uma doutrina, nem um sistema: é uma recusa em ser governado assim ou desse modo, uma recusa em obedecer” (GROS, 2006, p. 162). A crítica foucaultiana se define em relação à atitude crítica formulada a partir da análise das contracondutas religiosas desenvolvidas no seio das lutas antipastorais e, portanto, se caracteriza pela dispersão e não-identificação com um sistema filosófico, teórico e abstrato.

Foucault associa as lutas em torno das práticas pastorais aos jogos de poder da atualidade: “elas visam uma realidade histórica que existe de uma maneira que não é talvez aparente, mas é extremamente sólida nas sociedades ocidentais desde séculos e séculos” (FOUCAULT, 2001, p. 548). Isto é, as lutas da contemporaneidade se dão em torno da maneira de não ser governado do mesmo modo que ocorria com o poder pastoral. Tais lutas poderiam ser classificadas como contracondutas.

Essas lutas se configuram como

lutas imediatas, localizadas na cotidianidade e que tocam aos aspectos mais imediatos da vida humana compondo os jogos de poder em torno da loucura, da medicalização da vida, das lutas prisionais, da captura do corpo e da sexualidade, da ecologia, etc. A dificuldade em perceber essas lutas se dá precisamente pelo caráter disperso que elas apresentam. Por se exercerem em uma dimensão cotidiana e incidirem no rastro de “uma forma de poder que não é exatamente nem um poder político ou jurídico, nem um poder econômico, nem um poder de dominação ética, e que, no entanto, teve grandes efeitos estruturantes no interior de nossas sociedades” (FOUCAULT, 2001, p.548).

Em *Le Sujet et le pouvoir* de 1982, Foucault identifica três tipos distintos de lutas sendo a predominante na atualidade as que são opostas às formas de assujeitamento que ligam o sujeito a ele mesmo, assegurando que ele esteja submetido aos outros. Dito de outro modo, as contracondutas da nossa atualidade se localizam em meio às investidas das práticas refletidas de poder que procuram governar os indivíduos interferindo sobre a conduta deles. Elas se configuram assim como lutas que contestam os modos como se é governado nos mais variados âmbitos onde as tecnologias mo-

dernas de governo conseguem alcançar. As lutas contra a sujeição aparecem antes em nossa História, não é uma novidade do nosso presente. Como vimos, a própria Reforma assinala uma crise em relação à experiência ocidental da subjetividade.

Todos os movimentos que tiveram lugar nos séculos XV e XVI, encontrando sua expressão e justificação na Reforma, devem ser compreendidos como os indicadores de uma crise maior que afeta a experiência ocidental da subjetividade e de uma revolta contra o tipo de poder religioso e moral que havia dado forma, na Idade Média, a essa subjetividade (FOUCAULT, 2001, p. 1047).

Desse modo, Foucault relaciona as lutas contemporâneas ao horizonte histórico do pastorado, ou seja, as lutas contra a sujeição são prolongamentos das lutas em torno da maneira de ser governado. Assim: “a razão pela qual esse tipo de luta tende a prevalecer em nossa sociedade se deve ao fato de que uma nova forma de poder político se desenvolveu de maneira contínua desde o século

XVI” (FOUCAULT, 2001, p. 1047). Essa nova forma de poder propiciou o aparecimento do Estado que arregimenta técnicas individualizantes e totalizantes. Portanto, as lutas contemporâneas se efetivam em relação aos modos de individualização que procuram atar os indivíduos a identidades pré-fixadas e fazer com que se reconheçam em verdades absolutas.

Considerações Finais

No curso de 1978, Foucault apresenta a noção de contraconduta a partir da necessidade de ampliar e reformular a noção de resistência em razão do deslocamento quanto à compreensão do poder. O termo tenta contornar a dimensão negativa que se imagina do lado do contrapoder e abre espaço para compreensão da relação entre governo de si e dos outros.

Como vimos, o poder é pensado a partir do pastorado cristão que exerce um poder individualizante e totalizante, cujo escopo consistia na condução dos indivíduos. O poder pastoral está na gênese das práticas governamentais que atravessam a modernidade e chegam até o nosso presente. A governamentalidade atual funciona por meio de práticas que têm como efeito a individualização dos sujeitos sobre os quais exercem, o que por sua vez mobiliza lutas no

sentido de desassujeitar os indivíduos enredados nessas relações de poder. A partir dessa análise o pensamento político de Foucault se desdobra em uma perspectiva ético-política onde o sujeito aparece como produtor (e não só efeito) de práticas que modificam as formas de governo que o perpassam. Tal movimento não pode prescindir da crítica entendida como forma de contestação do excesso de governos alheios.

Sendo assim, o tema das contracondutas em 78 abre caminho, portanto, para desdobramentos ainda não totalmente rastreados nos estudos foucaultianos. O aspecto instável da governamentalidade atesta que as relações de poder envolvem sujeitos livres. Essa noção, portanto, abarca “o conjunto de práticas pelas quais pode-se constituir, definir, organizar, instrumentalizar as estratégias que os indivíduos, em sua liberdade, podem ter uns em relação aos outros” (FOUCAULT, M. 2001e, p. 1052). Ao entender o exercício do poder como relação estratégica em que um indivíduo age e interfere na conduta do outro, exercendo sobre ele um governo, é imprescindível que em ambos os lados dessa relação haja liberdade, pois, “o poder só se exerce sobre ‘sujeitos livres’ e enquanto ‘livres’- entendemos por isso sujeitos individuais

ou coletivos que têm diante deles um campo de possibilidade onde várias condutas, várias reações e diversos modo de comportamento podem tomar lugar” (FOUCAULT, M. 2001e, p. 1056). Ocorre assim que ao recusar pensar o poder como dominação e repressão, onde aquele que sofre o poder não teria qualquer possibilidade de resistência, Foucault se desvencilha da dicotomia entre poder e liberdade. A relação entre esses termos, para Foucault, não é de exclusão, aparecendo mais como um “agonismo” do que um “antagonismo”. Estabelece-se um jogo complexo em que a liberdade vai ser condição de existência do poder, pois é preciso liberdade para que o poder se exerça, ela é condição para que haja uma relação

de governo e não violência estrita. O poder, em vez de reprimir, estimula, ele mesmo, a criação da liberdade.

Como conclusão, as lutas em reação ao poder devem ser da ordem de criar formas de subjetivação que escapem ao modo como o poder determina a liberdade dos indivíduos. Para isso, se faz preciso uma provocação permanente das práticas de governo, estimulando formas de vida livres. Entendemos que é nessa relação que se dá o embate entre poder e liberdade e onde Foucault situa a atitude crítica. Assim, a atitude crítica situada na problemática da liberdade ganha contornos mais finos, o que abre um amplo campo de investigação e problematização.

Referências

- BÜTTGEN, P. “Théologie politique et pouvoir pastoral”. In: *Cairn. Info.* 2007, n. 62, p. 1129-1154.
- CANDIOTTO, C. *Foucault e a crítica da verdade*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- CHEVALIER, P. *Foucault et le christianisme*. Paris : ENS Éditions, 2011.
- CHRULEW, M. “Pastoral counter-conducts: religious resistance in Foucault’s genealogy of Christianity”. In: *Critical Research on Religion*, 2014, v.2, n.1, p. 55-65,
- DUARTE, André. Foucault e a governamentalidade: genealogia do liberalismo e do Estado Moderno. In: *Foucault filosofia & política*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- FOUCAULT, M. *Dits et écrits II- 1976-1988*. Paris : Gallimard, 2001.

- FOUCAULT, M. *Sécurité, territoire, population*. Paris : Gallimard/ Seuil, 2004.
- FOUCAULT, M. *Qu'est-ce que la critique? suivi de la culture de soi*. Paris: Vrin, 2015.
- GORDON, Colin. Governmental rationality: an introduction. In: *The Foucault Effect: studies in governmentality*. Chicago, p.1-52, 1991.
- GOLDER, B. "Foucault and the genealogy of pastoral power". In: *Radical Philosophy Review*, 2007, p. 157-176.
- MCCALL, C. "Rituals of conduct and counter-conduct". In: *Foucault studies*, 2016, n.21, p. 7-21.
- PRADO FILHO, K. "A política das identidades como pastorado contemporâneo". In: *Foucault e o cristianismo*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- ROMAN, C. "The Counter-Conduct of Medieval Hermits". In: *Foucault studies*, 2016, n.21, p. 7-21.
- SAVOIA, Paolo. Foucault's critique of political reason: individualization and totalization. In: *Revista de estudios sociales*. Bogotá, n. 43, p. 14-22, 2012.
- SEHELLART, Michel. A crítica da razão governamental em Michel Foucault. *Tempo Social; Rev. Social*. São Paulo, v. 7, n. 1-2, p.1-14, 1995.
- TAZZIOLI, M. "Revisiting the *Omnes et Singulatim* Bond: The Production of Irregular Conducts and the Biopolitics of the Governed". In: *Foucault studies*, 2016, n.21, p. 7-21.

Recebido: 18/12/2018
Aprovado: 29/03/2019
Publicado: 13/05/2019